



PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 134.222/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR LIMA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, procedeu-se à análise da proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA FATIMA NUNES LTDA, CNPJ: 50.415.408/0001-00**, no âmbito da licitação em epígrafe, com vistas a verificar a conformidade da sua proposta de preços, em relação às exigências do edital e da legislação aplicável.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1 Planilha de Encargos Sociais

Constatou-se equívoco na planilha de encargos sociais (Imagem 01), especificamente nos índices do INSS, SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE e Salário Educação, nos quais deveriam estar zerados, em virtude de a empresa ser optante pelo Simples Nacional (imagem 02) e ainda ter apresentado na composição do BDI com desoneração de folha o valor de 4,50% correspondente ao CPRB, comprometendo a precisão dos custos unitários de mão de obra.



Construtora Fatima Nunes Ltda
CNPJ : 50.415.408/0001-00
Rua Radialista Monteiro Neto, 1507, Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59.164-140
Contato: (84) 98124-8885
E-mail:Construtorafn3@gmail.com
@Construtorafn

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CUDENOR LIMA	DATA:	02/09/2025	BDI: 25.00%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CUDENOR LIMA	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	AREZ/RN	CADERN	200483 COM DESONERACÃO	—
CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL AREZ/RN	CADERN	200589 COM DESONERACÃO	—
		COMPESA	20042 COM DESONERACÃO	—
		ORSE	202991	111,28% 90,00%
		SEMPRA	00511 COM DESONERACÃO	88,44% 87,48%
		SEMPRA	202581 COM DESONERACÃO	92,00% 92,48%
		SEMPRA	PROFILA	0,00% 0,00%
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %		MENSALISTA %
A	GRUPO A			
A1	INSS	5,00		5,00
A2	SESI	1,50		1,50
A3	SENAI	1,00		1,00
A4	INCRA	0,20		0,20
A5	SEBRAE	0,60		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50		2,50
A7	SECONDI CONTRATANTES DE TRABALHO	0,00		0,00
A8	FGTS	8,00		8,00
A9	SECONDI	0,00		0,00
TOTAL		21,80		21,80
B	GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,97		0,00
B2	FERIADOS	4,28		0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87		0,65
B4	13º SALÁRIO	11,15		8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07		0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74		0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,76		0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10		0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,29		9,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03		0,03
TOTAL		50,26		19,62
C	GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,23		3,91
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12		0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,84		0,63
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,56		1,91
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44		0,33
TOTAL		9,19		6,87
D	GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,40		3,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,44		0,33
TOTAL		10,84		4,19
A + B + C + D =		92,09		52,48

Imagem 01

Data da consulta: 04/09/2025 11:40:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 50.415.408/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA FATIMA NUNES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Imagem 02



3. CONSEQUÊNCIAS TÉCNICAS

As inconsistências acima descritas comprometem a fidedignidade da proposta, tornando inviável a verificação da exequibilidade, a comparabilidade com as demais propostas, já que a divergência de critérios gera distorções e atendimento às exigências editalícias, em especial quanto à padronização de planilhas e critérios de composição de preços.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a proposta da empresa **CONSTRUTORA FATIMA NUNES LTDA, CNPJ: 50.415.408/0001-00**, apresenta inconsistências técnicas significativas:

- Equívocos na planilha de encargos sociais;
- Erro na composição do BDI.

Tais falhas violam a exigência de apresentação de proposta clara, precisa e compatível com a realidade do mercado, em observância ao art. 56, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o regime aplicável).

5. PARECER

Opina-se pela **inabilitação da proposta** apresentada pela licitante.

Faculta-se, contudo, ao Setor de Licitações/Agente de Contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021), a eventual concessão de prazo para apresentação de esclarecimentos, caso entenda cabível e compatível com o interesse público.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arez/RN, 05 de setembro de 2025.


Honey Kenipe B. Calistrato
Engenheiro Civil
CREA - 2111036439